

Processo Seletivo: Edital do Mestrado para 2022

Edital No. 743 (EPQB/EQ/UFRJ) - Processo seletivo de candidatos para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico (MA) do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ para o ano letivo de 2022.

1. Preâmbulo

1.1 A Comissão de Avaliação do Programa, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de Dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG Nº 2 de Dezembro de 2006), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no curso de mestrado acadêmico (MA) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB) para o ano letivo de 2022.

1.2 O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do EPQB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>) ou da agência financiadora da cooperação.

1.3 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 23/09/2021..

1.4 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://epqb.eq.ufrj.br>).

2. Do Número de Vagas

2.1 O número de vagas oferecidas no Mestrado Acadêmico é de 60 (sessenta) no primeiro período de 2022 e 66 (sessenta e seis) no terceiro período de 2022, de ampla concorrência, obedecida a pontuação mínima a ser definida pela Comissão de Avaliação do Programa.

2.2 Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o EPQB disponibilizará 6 vagas para candidatos servidores da UFRJ, além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo 2.1. Nesse caso, os candidatos deverão indicar essa opção na Ficha de Inscrição, participar de todas as fases do processo seletivo, serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes e não poderão pleitear bolsas de estudo na cota do EPQB.

2.3 Em atendimento à política de cotas para Ações Afirmativas, o EPQB disponibilizará 6 vagas para candidatos que se enquadrem na classificação de Ações Afirmativas, além

das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo 2.1. Nesse caso, os candidatos deverão indicar essa opção por email, ao enviar a documentação comprobatória, descrita na ETAPA 2 do Item 3.5, e participarão de todas as fases do processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes.

2.4 O Colegiado do EPQB poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1 e 2.2 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. Da Inscrição no Processo Seletivo

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química UFRJ, os portadores de título de graduação ou os que concluírem o curso de graduação em Engenharia Química ou áreas afins **até a data estabelecida no Anexo 1 do presente Edital.**

3.2 São consideradas áreas afins para o Mestrado Acadêmico: Engenharia de bioprocessos, engenharia de alimentos, química industrial, química, bioquímica, farmácia, outras engenharias, física, matemática, biologia, microbiologia, nutrição, nanotecnologia, biotecnologia e e ciências ambientais.

3.3 Cursos de graduação realizados no exterior serão analisados pela Comissão de Seleção. Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos de graduação no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.4 Não poderão se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, ex-alunos que tenham sido afastados por insuficiência de rendimento.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:

ETAPA 1) Preenchimento de formulário *on-line* disponível no endereço eletrônico: <http://epqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A comissão não irá incluir informações para o candidato.

ETAPA 2) Confirmação da documentação comprobatória. A documentação comprobatória dos itens preenchidos no formulário deverá ser enviada para o e-mail docmestradoepqb@eq.ufrj.br em um ÚNICO arquivo de formato PDF, conforme Cronograma no Anexo 1 do presente Edital.

3.5.1 Os documentos digitalizados devem ser enviados para o e-mail docmestradoepqb@eq.ufrj.br em um ÚNICO arquivo de formato PDF, com os comprovantes NA ORDEM de preenchimento do formulário, com o nome do candidato, de acordo com o modelo de documentação comprobatória, disponível no site do EPQB

(<http://epqb.eq.ufrj.br/ma-modelo-de-documentacao-comprobatoria.pdf>). Este e-mail deve ser usado EXCLUSIVAMENTE para entrega da documentação comprobatória. Candidatos que enviarem a documentação em vários arquivos e/ou fora da ordem poderão ser desclassificados.

3.5.2 A documentação a ser apresentada inclui:

- Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do EPQB. O candidato deverá imprimir o PDF gerado após o envio do formulário *on-line*. O candidato que não apresentar o formulário impresso será desclassificado.
- Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Cópia, em frente e verso, do Diploma de Graduação.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação, constando coeficiente de rendimento acumulado (na faixa de zero a dez) ou declaração oficial da Instituição emissora constando o coeficiente de rendimento acumulado e o número de períodos cursados. Em caso de transferência de curso, devem ser anexados os históricos referentes a todos os cursos do candidato, caso contrário, o candidato será desclassificado. O coeficiente de rendimento acumulado deve levar em consideração todas as disciplinas contabilizadas para conclusão do curso e, no caso de constar em diferentes históricos, o cálculo deve ser indicado para devida conferência.
- Uma foto de rosto digitalizada.
- Comproventes de publicação de resumos, trabalhos em congresso (no caso de trabalho completo, é obrigatória a apresentação da cópia do trabalho nos anais do evento e a cópia da capa e índice dos anais), artigos em revistas, patentes. Para periódicos em revista com fator de impacto, deve ser anexado o comprovante do fator de impacto da revista de acordo com a base de dados JCR (Journal of Citation Reports), caso contrário, serão pontuados como artigos em revista sem fator de impacto. Resumos em jornadas de iniciação científica, bem como encontros estudantis e internos às instituições de pesquisa não contam como resumo ou trabalho completo; servem apenas como comprovante de atividades de iniciação científica.
- Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo dedicado à IC.
- Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando o número de semestres dedicados à monitoria.
- Comproventes de experiência profissional em pesquisa: atividades em Instituto de Pesquisa e/ou Ensino e/ou empresas.
- Comproventes de docência no ensino médio ou superior Ensino. Docência é uma atividade que requer nível superior. Aulas ministradas durante a graduação devem ser contabilizadas como monitoria.
- Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa. Os certificados aceitos, bem como a pontuação mínima requerida e validade do exame estão indicados no Anexo 2.

3.6 A proficiência em inglês é considerada **ELIMINATÓRIA** no processo seletivo ao EPQB. Caso o candidato não possua um certificado de proficiência reconhecido (Anexo 2), poderá submeter-se a uma avaliação de inglês aplicada pelo EPQB, na data estipulada no Anexo 1 do presente Edital. O candidato deverá definir, no formulário de

inscrição, a opção, certificado (de acordo com os critérios do Anexo II) ou prova do EPQB.

3.6.1 A avaliação de inglês aplicada pelo EPQB consiste em 2 provas de múltipla escolha. A primeira consiste em avaliação gramatical e de vocabulário e contém 50 questões a serem feitas em 1 (uma) hora; a segunda consiste em avaliação de compreensão de texto e contém 30 questões a serem feitas em 1 (uma) hora. A nota dos candidatos será divulgada até 48 horas após a aplicação da mesma, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. Será considerado aprovado na proficiência em inglês o candidato cuja nota na prova for superior ou igual a 68%. As instruções para realização da prova em inglês encontram-se no documento <http://epqb.eq.ufrj.br/instrucoes-para-prova-de-ingles.pdf>.

3.6.2 Os candidatos que não comprovarem proficiência (Anexo 2) ou forem reprovados na prova de inglês do EPQB (de acordo com critério estabelecido no item 3.6.1), estarão **ELIMINADOS** do processo seletivo.

3.7 O candidato que esteja concluindo a graduação nas áreas aceitas pelo EPQB, deverá apresentar declaração oficial da IES, atestando que está inscrito nas últimas disciplinas do curso e indicando a possível data da conclusão ou colação de grau, assim como cópia do Histórico escolar do curso de graduação.

4. Dos Critérios de Avaliação

4.1 A avaliação para a seleção será de caráter **ELIMINATÓRIO**, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico, de acordo com os critérios disponíveis em <http://epqb.eq.ufrj.br/ma-criterios-de-selecao.pdf>, e comprovada pela documentação comprobatória entregue.

4.2 A comissão de seleção recalculará a pontuação do candidato, mediante divergência entre ficha de inscrição preenchida *on-line* e documentação comprobatória entregue. Será considerada válida a nota calculada pela comissão de seleção, podendo o candidato recorrer do resultado, seguindo as datas estabelecidas no calendário do Anexo 1 deste edital.

4.3 A Comissão de seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos. Os critérios de avaliação estão disponíveis no site do EPQB.

4.4. Apenas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida pela comissão de seleção e que optaram no formulário *on-line* por comprovar proficiência em inglês por prova do EPQB estarão aprovados para realizar a prova de inglês do EPQB.

5. Resultado e Classificação

5.1 O resultado, após análise da documentação comprobatória entregue, será divulgado no site do EPQB, nas datas estabelecidas no cronograma no Anexo 1 deste Edital. Será divulgada uma listagem, em ordem alfabética, contendo a relação dos candidatos e as

respectivas notas. Serão divulgados os candidatos aprovados e selecionados, aprovados em lista de espera e não aprovados.

5.2 O candidato aprovado será classificado pela ordem decrescente das notas obtidas após a análise da documentação impressa.

5.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do EPQB após o período de interposição, análise dos recursos, e processamento das avaliações de proficiência em inglês.

5.4 Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior Índice de Graduação (IG) do candidato.

5.5 Em caso da existência de vagas remanescentes, a coordenação do Programa poderá, a seu critério, chamar os candidatos aprovados da lista de espera, obedecendo à ordem de pontuação da listagem estabelecida pela comissão de seleção.

6. Recursos

6.1 Qualquer candidato poderá solicitar recurso, com a devida justificativa, de todas as etapas do processo seletivo, desde que obedecidas às datas estipuladas no calendário do Anexo 1 do presente Edital.

6.2 A interposição de recurso deverá ser feita por email para o endereço selecaoepqb@eq.ufrj.br, com assunto “Interposição de Recurso – MSc”. Recursos enviados a outros endereços de email serão desconsiderados e serão automaticamente indeferidos.

6.3 O resultado dos recursos será divulgado no site do EPQB, seguindo o calendário do Anexo 1 do presente edital.

7. Matrícula

7.1 Os candidatos selecionados deverão confirmar suas informações pessoais e interesse de matrícula no site epqb.eq.ufrj.br no prazo estabelecido no Anexo 1 deste Edital. O não preenchimento dentro do prazo será considerado desistência do processo seletivo.

7.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas, de acordo com a Estrutura Curricular disponível no endereço eletrônico <http://epqb.eq.ufrj.br>. O período de matrícula estará divulgado no site do EPQB.

8. Concessão de bolsas

8.1 A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a concessão de bolsa de estudos.

8.2 Só serão implementadas bolsas do Programa aos alunos que já tiverem concluído o curso de graduação.

8.3 Os candidatos de regime integral selecionados entrarão em uma lista de espera de bolsa e serão contactados pela secretaria do programa de acordo com a disponibilidade de vagas.

8.4 De acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa de Recursos Humanos para Capacitação em Processos e Sistemas da Indústria de Petróleo e de Biocombustíveis da ANP (PRH 3.1), os primeiros colocados (alunos com maior pontuação em ordem decrescente) podem ser convidados a participar do PRH 3.1 e receber uma das bolsas do programa.

8.4.1 A adesão ao PRH 3.1 é facultativa.

8.4.2 Para poder ser contemplado pela bolsa do PRH 3.1, o candidato deverá se comprometer a desenvolver sua dissertação de mestrado em uma das áreas do PRH 3.1 e selecionar um orientador que faça parte do quadro de docentes do PRH 3.1.

9. Disposições Gerais

9.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3 Dúvidas com relação ao processo seletivo devem ser encaminhadas para os e-mails: selecaoepqb@eq.ufrj.br ou epqb@eq.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2021

Mauricio Bezerra de Souza Junior
Coordenador de Pós-graduação

Eduardo Mach Queiroz
Diretor da Escola de Química

ANEXO 1

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ n° 743/2021 dispõe sobre o cronograma e as etapas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2022.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de graduação poderão se inscrever no processo seletivo obedecendo à data limite de 90 dias para comprovação de conclusão da graduação a partir do início do curso.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: MESTRADO ACADÊMICO

	2022 1º Período	2022 3º Período
Inscrição pelo formulário <i>online</i>	01/10/21 a 15/11/21 01/10/21 a 29/11/21	20/05/22 a 06/07/22 20/05/2022 a 20/07/22
Entrega da documentação por e-mail	01/10/21 a 15/11/21 01/10/21 a 29/11/21	20/05/22 a 06/07/22 20/05/22 a 20/07/22
Resultado	24/11/21 08/12/21	13/07/22 29/07/22
Interposição de recursos	25 e 26/11/20 09 e 10/12/21	14 e 15/07/22 01 e 02/08/22
Classificação final após interposição de recurso e divulgação da Lista para fazer Avaliação de Inglês do EPQB	01/12/20 15/12/21	20/07/22 08/08/22
Avaliação de Inglês	02/12/21 16/12/21	21/07/22 10/08/22
Classificação final após resultado de proficiência	03/12/21 17/12/21	22/07/22 12/08/22
Cadastramento das informações pessoais dos candidatos aprovados no site epqb.eq.ufrj.br Confirmação das informações pessoais dos candidatos aprovados e do interesse de matrícula no site epqb.eq.ufrj.br O NÃO PREENCHIMENTO DENTRO DO PRAZO SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO.	10 a 31/12/21 27/12/21 a 10/01/22	29/07 a 02/09/22 15/08 a 22/08/22

ANEXO 2

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 743/2021 dispõe sobre as normas para comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para candidatos ao Mestrado Acadêmico do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2022.

1. As Instituições reconhecidas pelo EPQB para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

CEFR – Common European Framework of Reference for Languages;

ALTE – Association of Language Testers in Europe;

University of Cambridge International Examinations;

QPT – Quick Placement Test (Oxford University);

TOEFL - Test of English as a Foreign Language;

IELTS – International English Language Testing System;

TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

2. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB), o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro a seguir:

	CEFR	CAMBRIDGE FCE	TOEFL		IELTS	TESE Prime		TAPI (Nível B1)		
			ITP (Nível B1)	IBT		WAP	PEICE	Gramática	Leitura	Redação
MESTRADO	B1	C	460	60	5,0	50	60	56	56	56
DOUTORADO	B2	C	460	70	5,5		70	56	56	56

3. Serão aceitos Certificados de Proficiência em Inglês emitidos no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.
4. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período mínimo de um ano) em países de língua inglesa, desde que concluído no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.
5. O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.
 - 5.1 A comprovação de proficiência da Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será validada pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.
 - 5.2 O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.